



## COMUNICADO nº 09/2022 – D

Prezada Comunidade Acadêmica:

Tendo em vista a retomada presencial das atividades de ensino nesta Faculdade, a partir do dia 21/03/2022, e considerando as recomendações do Comitê Unesp Covid-19 Central e determinações da Reitoria, bem como algumas definições acordadas na reunião ordinária da Congregação do dia 10/03/2022, visando equidade e garantia que todos possam retornar com plena segurança, comunicamos:

**1)** Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras em todas as dependências da Unidade, atendendo à recomendação do Comitê Unesp Covid-19 Central, exceção feita ao período de alimentação, dentro do Restaurante Universitário;

**2)** Fica mantida a recomendação de higienização das mãos com álcool em gel 70%, disponível em todas as instalações desta Faculdade;

**3)** Todos os espaços da Unidade serão higienizados diariamente;

**4)** Tendo em vista a necessidade de monitoramento de sintomas, recomendamos a todos os membros da comunidade acadêmica que respondam, diariamente, ao inquérito disponível no link: [https://servicedesk.unesp.br/solicitacao/runesp/coordenadoria-de-saude-e-seguranca-do-trabalhador/\(assis\)-inquerito-de-sintomas-covid](https://servicedesk.unesp.br/solicitacao/runesp/coordenadoria-de-saude-e-seguranca-do-trabalhador/(assis)-inquerito-de-sintomas-covid).

Fica recomendado, também, àqueles que apresentarem sintomas gripais, que não compareçam ao Campus e façam contato com a Seção Técnica de Saúde (STS), pelo telefone (18) 3302-5600. Salientamos que a UNESP disponibiliza um serviço de teleatendimento médico, por meio da plataforma e-Care Sentinela, no link <https://www.ecaresentinela.com.br>.

**5)** A frequência ao Campus fica condicionada à comprovação do esquema vacinal completo (2 doses ou dose única + 14 dias). No caso de discentes de Graduação e de Pós-graduação, a comprovação deverá ser feita por meio dos sistemas institucionais SisGRAD e SisPG, respectivamente, sob pena de cancelamento de matrícula, nos termos da Portaria UNESP no 04/2022, alterada pela Portaria UNESP no 17/2022;

**6)** As alunas gestantes não deverão frequentar as aulas presencialmente, até determinação em contrário, devendo solicitar o Regime de Exercícios Domiciliares;



7) Fica mantido o distanciamento social nas dependências do Restaurante Universitário - R.U. tendo em vista os protocolos sanitários definidos pelo Comitê de Nutricionistas da UNESP, conforme Comunicado 01/2022-Restaurante Universitário;

8) A Unidade não dispõe de meios de controle de acesso ao Campus, tendo em vista a complexidade logística que envolve esse processo, não dispondo de recursos humanos e tecnológicos para tal. Nesse sentido, contamos com a colaboração e o bom senso de cada membro de nossa comunidade acadêmica para superarmos, juntos, esse momento de transição.

Assis, 14 de março de 2022.

**Dr. Darío Abel Palmieri**  
**Diretor**

**Diretoria - Faculdade de Ciências e Letras de Assis - UNESP**